

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 2048 – PÁG. 1 – QUINTA-FEIRA – 17 – 11 – 2022 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

DECRETO Nº 347/2022

Dispõe sobre contratação do PSS.

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Art. 1º. Fica contratada a partir de 17/11/2022 a senhora abaixo relacionada para o respectivo cargo, em regime CLT, em virtude de classificação no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS, Nº 001/2022, EDITAL Nº 007/2022 até o dia 04/10/2023, podendo ser prorrogado ou ser rescindido a qualquer tempo conforme interesse e necessidade da Administração Pública do Município de Sabáudia, observando o prazo de validade do Processo Seletivo, tudo em conformidade à Lei Municipal nº 613/2020.

NOME	CARGO	DOCUMENTO (RG)
LETICIA ANKLAN RESENDE	ARQUITETO	13.201.531-7 SESP/PR

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 17 dias do mês de novembro de 2022.

CRISTIANE VIANA DOS SANTOS BORTOLO
-Prefeita em Exercício-
Decreto nº 342/2022-

"TUDO POSSO NAQUELE QUE ME FORTALECE"
FILIPENSES 4:13

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 2048 – PÁG. 2 – QUINTA-FEIRA – 17 – 11 – 2022 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

ERRATA

Informamos através do presente que no **Decreto nº 320/2022** publicado através do jornal Tribuna do Norte, edição nº 9372 , página B5, do dia 18/10/2022 e do Diário Oficial do Município, edição nº 2030, página 02 do dia 17/10/2022;

ONDE SE LÊ:

“pelo período de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período ou menor, ou ser rescindido a qualquer tempo conforme interesse e necessidade da Administração Pública do Município de Sabáudia, observando o prazo de validade do Processo Seletivo, tudo em conformidade à Lei Municipal nº 613/2021.”

LEIA-SE:

“até o dia 04/10/2023, podendo ser prorrogado ou ser rescindido a qualquer tempo conforme interesse e necessidade da Administração Pública do Município de Sabáudia, observando o prazo de validade do Processo Seletivo, tudo em conformidade à Lei Municipal nº 613/2020.”

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 17 dias do mês de novembro de 2022.

CRISTIANE VIANA DOS SANTOS BORTOLO
-Prefeita em Exercício-
Decreto nº 342/2022

“TUDO POSSO NAQUELE QUE ME FORTALECE”
FILIPENSES 4:13

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 2048 – PÁG. 3 – QUINTA-FEIRA – 17 – 11 – 2022 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

 PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122	Processo Adm.: 096/2022 Modalidade: Dispensa nº 013/2022
--	--

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 095/2022

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 096/2022

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 013/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO: 095/2022

DATA DE ASSINATURA: 17/11/2022

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**

CONTRATADA: **NILTON PEREIRA ANTUNES- ME**

CNPJ Nº: 27.039.339/0001-58

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM AGRIMENSURA, INCLUSO O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E TODAS AS DESPESAS INCIDENTES NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS NO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA, EM CUMPRIMENTO A DETERMINAÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, EM CONFORMIDADE COM O INCISO II, ART. 24 DA LEI 8.666/93.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O contrato terá vigência de 12 meses contados a partir da data de sua assinatura.

EXECUÇÃO CONTRATUAL: Será de 30 (trinta) dias, contados da solicitação dos serviços.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

2.007 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSESSORIA ADMINISTRATIVA	
38 – 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	00000.100000.01.07.00.00 – RECURSOS LIVRES

VALOR TOTAL: R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais).

FUNDAMENTO: Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93, suas alterações e demais legislações aplicáveis.

FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.

Sabáudia, 17 novembro de 2022.

Cristiane Viana dos Santos Bortolo
Prefeita Municipal em Exercício

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 2048 – PÁG. 4 – QUINTA-FEIRA – 17 – 11 – 2022 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

PORTARIA 361/2022

Institui a Comissão Especial para proceder análise da criação do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos Efetivos do quadro geral da administração direta e indireta do poder executivo do Município de Sabáudia e dá outras providências.

CONSIDERANDO que há necessidade de revisão e substituição do Plano de Cargos, Carreira e Salários dos Servidores Municipais do Quadro Geral da Prefeitura Municipal;

CONSIDERANDO que a referida revisão se faz necessária, pois solucionará os conflitos ocasionados pela defasagem do referido Plano de Cargos, Carreira e Salários;

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA, CRISTIANE VIANA DOS SANTOS BORTOLO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão Especial, composta pelos membros abaixo, objetivando proceder a análise da criação do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos Efetivos do quadro geral da administração do Município de Sabáudia:

NOME	CARGO
Bianca Stecca Ribeiro	Assessora Administrativa
João Claudenir Bortolo	Técnico em Contabilidade
Pamela Pereira Prestupa	Assessora Jurídica
Mirian Aparecida Alexandre	Auxiliar Administrativa

Art. 2º - O prazo para conclusão dos trabalhos será de 03 (três) meses, podendo ser prorrogado conforme necessidade da comissão.

“Tudo posso Naquele que me fortalece – Filipenses 4:13”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 2048 – PÁG. 5 – QUINTA-FEIRA – 17 – 11 – 2022 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Edifício Da Prefeitura Municipal de Sabáudia, aos 17 dias do mês de novembro de 2022.

CRISTIANE VIANA DOS SANTOS BORTOLO

-Prefeita Interina-

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 2048 – PÁG. 6 – QUINTA-FEIRA – 17 – 11 – 2022 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

PORTARIA Nº 362/2022

CRISTIANE VIANA DOS SANTOS BORTOLO, Prefeita do Município em exercício de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado,

Considerando a Recomendação Administrativa nº. 01/2019 do Departamento de Licitação que solicita a indicação de gestor e fiscal de todos os contratos administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscais da Dispensa de Licitação nº 013/2022, para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do contrato.

Fiscal Titular: Marco Antonio Giglini	CPF: 081.186.799-42 RG: 12.477.506-0	Matrícula: 522 Cargo: Engenheiro Civil - PSS
Fiscal Suplente: Claudemir Aparecido Belgamo	CPF: 434.214.749-15 RG: 3.020.830-7	Matrícula: 501 Cargo: Chefe de Gabinete
Processo Administrativo: 096/2022	Modalidade de Licitação: DISPENSA nº 013/2022	
Objeto Licitado/ Contratado: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM AGRIMENSURA, INCLUSO O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E TODAS AS DESPESAS INCIDENTES NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS NO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA, EM CUMPRIMENTO A DETERMINAÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, EM CONFORMIDADE COM O INCISO II, ART. 24 DA LEI 8.666/93.		
Contratados: NILTON PEREIRA ANTUNES- ME		
CONTRATO: nº 095/2022		
Valor total: R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais).		
Vigência: 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato.		

Art. 2º - Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, os servidores ora designados como Fiscais dos Contratos, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, deverão:

I – Ler minuciosamente os Contratos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II – Verificar se os Contratos atendem as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados, convenientes ou partícipes;

III – exigir somente o que for previsto nos Contratos. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes.

IV – Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza os Contratos e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

TUDO POSSO NAQUELE QUE ME TORTECE - Empregados 4.13

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 2048 – PÁG. 7 – QUINTA-FEIRA – 17 – 11 – 2022 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



V – Elaborar registros e comunicações sobre o andamento dos serviços, esclarecimentos e providências necessárias ao cumprimento dos Contratos;

VI – Aprovar a substituição de serviços solicitados pela contratada;

VII – elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral dos Contratos pela Administração;

VIII – procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;

IX – Deverá, ainda, ao final dos Contratos, comunicar ao Controle Interno e ao Setor Jurídico, as irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento.

Art. 3º - O gestor será responsável pela gestão dos Contratos, no que se refere a:

I – Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II – Verificar se a prestação de serviços está sendo cumprida integral ou parceladamente;

III – anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da prestação de serviços decorrentes do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV – Comunicar ao Departamento de Licitação, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os Contratos prévios com a Contratada;

V – Solicitar aos fiscais esclarecimentos de dúvidas relativas ao Contratos sob sua responsabilidade;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, em 17 novembro de 2022.

CRISTIANE VIANA DOS SANTOS BORTOLO
Prefeita Municipal em Exercício

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 2048 – PÁG. 8 – QUINTA-FEIRA – 17 – 11 – 2022 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

 APAE	<p>“ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS”</p> <p>ESCOLA ESTRELA DA VIDA</p> <p>Educação Infantil, Ensino Fundamental, na Modalidade de Educação Especial</p> <p>C.N.P.J. nº02.477.303/0001-25 – Registro na FENAPAEs nº 1535 de 16/12/99. Rua Geraldo Caetano da Silva s/nº-Fone (43)3151.1126 –CEP 86.720-000 Sabáudia-PR.</p>
--	--

PUBLICAÇÃO FINAL DOS INSCRITOS DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº. 001/2022

Nº	NOME	CARGO	CPF
01	ADRIANA DOMINGUES DO PRADO	PROFESSOR	043.417.539-08
02	ANA CRISTINA LOZA	PROFESSOR	084.302.459-36
03	ANA PAULA MOREIRA	PROFESSOR	041.355.999-82
04	ANA PAULA VERONEZ	PROFESSOR	057.370.669-75
05	CRISTINA DÁRIO	PROFESSOR	031.776.93919
06	CHISTIANE MOURA	PROFESSOR	021.880.489.03
07	DAIANE PAIVA SILVA SOUZA	PROFESSOR	047.793.469-24
08	DAIANE ALVES RETAMEIRO	PROFESSOR	058.014.499-22
09	FERNANDA GALIANI BERARDI	PROFESSOR	044.646.819-30
10	GABRIELLY TEIXEIRA MONTEIRO	PROFESSOR	107.763.529-03
11	JÉSSICA ISABEL LAUREANO DA SILVA	PROFESSOR	074.900.949-76
12	LUCINÉIA BEGALLI	PROFESSOR	036.388.609-57
13	MARIANE NAVARRO MASQUETE	PROFESSOR	063.111.589-73
14	MARIA JOSÉ DE SIQUEIRA	PROFESSOR	458.522.199.91
15	MARTA LARISSA PLATH	PROFESSOR	096.012.829-80
16	PATRICIA FABIANA DE ALMEIDA	PROFESSOR	280.823.308-64
17	SANDRA DÁRIO	PROFESSOR	020.656.109-79
18	VALÉRIA NOVAIS LINS	PROFESSOR	309.746.968-03
19	VANESSA LORENCETTI	PROFESSOR	010.474.549-55
20	CRISTINA DÁRIO	PROFESSOR DE ARTE	031.776.93919
21	SANDRA DÁRIO	PROFESSOR DE ARTE	020.656.109-79
22	MARIANE NAVARRO MASQUETE	PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	063.111.589-73

Sabáudia/PR, 17 de novembro de 2022.

APAE ASSOCIACAO DE
PAIS E AMIGOS DOS
EXCEPCIONAIS:0247730
3000125

Assinado de forma digital por APAE
ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS
DOS
EXCEPCIONAIS:02477303000125
Dados: 2022.11.17 11:16:34 -02'00'

HERI LUIZ GIBIM
Presidente APAE

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 2048 – PÁG. 9 – QUINTA-FEIRA – 17 – 11 – 2022 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

**Rua Rui Barbosa, 46 - Caixa Postal 21 - Fone (43) 3151-1800 - CEP 86.720-000 –
Sabáudia – Pr – CNPJ/MF 01.010.823/0001-60**

PORTARIA Nº 054/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Sabáudia,
Estado do Paraná, adiante assinado, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, a servidora ANDRÉIA DOS SANTOS ESTRALIOTO, o adicional de capacitação correspondente a 10% (dez por cento), a incidir sobre o salário base, pelo fato de ter concluído o Curso de Pós Graduação Lato Sensu em LICITAÇÕES PÚBLICAS À LUZ DA LEI 14.133/21, conforme dispõe o artigo 1º da Lei nº 349/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

CUMpra-SE

AFIXE-SE

Edifício da Câmara Municipal de Sabáudia,
Estado do Paraná, dezesseis dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois.


Leila Regina Pavezzi
Presidente